



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.205, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 7.165.194,05 (Sete Milhões, Cento e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 7.165.194,05 (Sete Milhões, Cento e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinco Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0040	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0040.3013	Unidades Municipais Básicas, de Alta e Média Complexidade de Saúde
4490.51.99.0012	Obras e Instalações
4490.52.99.0012	Equipamento e Material Permanente
	R\$ 5.039.889,05
	R\$ 2.125.305,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte convênio – 0012, conforme discriminado abaixo:

1.7.2.8.03.1.1 – Transferência de Recursos do Estado do Estado para programas de saúde – Repasse Fundo a Fundo – Principal R\$ 7.165.193,05
1.3.2.1.00.1.1 – Remuneração de Depósito Bancário – Principal R\$ 1,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 19 de maio de 2020.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 90/2020 de autoria do Poder Executivo.